

Lei nº 1.339, de 30 de janeiro de 1964

Abre um crédito especial de cr\$ 150.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços do Engenheiro dos Serviços de Esgoto, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica anulada parcialmente a verba 2-6-1/8-81-2, do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de janeiro de 1964.

Benedicto José D. ...

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de janeiro de 1964

F. - 53 fl.

Chefe de Gabinete